

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL, SRP Nº 44/2013.**

Aos vinte e seis dias de março de 2013 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4109/2013 constante do referido processo:

Pregão Nº: 44/2013

Processo: 44-2013

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MAQUINAS LOTADAS NA SMIE

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/MAQUINAS LTDA, ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, TRACKPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, Wagner Gonçalves Barbosa & Cia Ltda	MARCELO AMARAL LUCAS , DESCCLASSIFICADO, THIAGO KOCHÉ AIRES, ANSELMO LUBAS, CELSO MARTINS, CARLOS EDUARDO FARIAS, BAIRON COELHO DE SOUZA NETO

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo que a empresa BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS MAQUINAS LTDA nao apresentou a proposta eletrônica exigida no edital, ficando impossibilitada de participar no certame.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOMBA AGUA 120B 7N5908	URBA	UND.	2,00	351,00	702,00
1	4	BRAÇO DIREÇÃO 120 B 2D4211	TRW	UND.	4,00	61,00	244,00
1	6	CAIXA W20 145989A1	USCO	UND.	2,00	179,00	358,00
1	7	CAIXA W20 146010A1	USCO	UND.	2,00	351,00	702,00
1	9	CHAVE RG 140 73162490	CNH	UND.	1,00	1.855,00	1.855,00
1	11	CILINDRO 580L 131417A1	USCO	UND.	1,00	653,00	653,00
1	13	CILINDRO 580L 195504A1	USCO	UND.	2,00	591,00	1.182,00
1	16	CONE 120B 2B3184	NTN	UND.	4,00	115,00	460,00

1	18	COROA E PINHÃO W20 148904A1	ENROLEIXOS	UND.	2,00	735,00	1.470,00
1	21	CORRENTE 135H 5T0735	DAIDO	UND.	12,00	204,00	2.448,00
1	23	CRUZETA W20 E68763	SPICER	UND.	12,00	43,00	516,00
1	27	DENTE RETRO JCB 531/03205	USCO	UND.	40,00	17,00	680,00
1	28	DENTE W20 E157559	USCO	UND.	18,00	43,00	774,00
1	30	DISCO 135H 6Y7915	MIBA	UND.	55,00	19,50	1.072,50
1	32	DISCO 580L 237022A1	MIBA	UND.	12,00	65,00	780,00
1	34	DISCO RG 140 87625346	MIBA	UND.	30,00	95,00	2.850,00
1	36	DISCO W20 146057A1	MIBA	UND.	12,00	36,00	432,00
1	39	EIXO 580L 144463A1	FORTY	UND.	2,00	123,00	246,00
1	40	EIXO RG 140 75289061	FORTY	UND.	1,00	175,00	175,00
1	42	ENGRENAGEM 120 B 1G1504	FORTRAC TOR	UND.	10,00	73,00	730,00
1	44	ENGRENAGEM 120B 1G1505 CAT	FORTRAC TOR	UND.	10,00	61,00	610,00
1	46	ENGRENAGEM MOTRIZ 75249760	FORTRAC TOR	UND.	4,00	572,00	2.288,00
1	49	HIDROSTATICA 580L 120421A3	ITR	UND.	1,00	575,00	575,00
1	52	LAMINA 13 FUROS 120B 5D9558	METISA	UND.	16,00	147,00	2.352,00
1	55	MANCAL 120B 4D6698	ITR	UND.	2,00	194,00	388,00
1	56	PINHÃO 120 B 4D3898 B	ITR	UND.	1,00	478,00	478,00
1	57	PONTA DE EIXO 135 H 1473309	ITR	UND.	1,00	659,00	659,00
1	59	PONTA EIXO 120B 2D4215	ITR	UND.	2,00	207,00	414,00
1	60	PONTA EIXO 120B 2D4216	ITR	UND.	2,00	207,00	414,00
1	64	ROLAMENTO 580L K395090	BOWER	UND.	4,00	49,00	196,00
1	65	ROLAMENTO RG 140 87625365	NTN	UND.	4,00	85,00	340,00
1	67	SAPATA 120B 1G2219	ITR	UND.	4,00	115,00	460,00
1	68	SEGMENTO 120B 4D6926	USCO	UND.	2,00	135,00	270,00
1	71	TIRA 135H 5T2925	ITR	UND.	8,00	33,00	264,00
1	73	TURBINA 580L J802890	MASTER POWER	UND.	1,00	534,00	534,00

TOTAL 28.571,50

ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	-------------	-------	-------------

1	38	DISCO W20 148963A1	BRST	UND.	30,00	22,00	660,00
1	48	HELICE 580L 128781A1	UNIFILTER	UND.	1,00	39,50	39,50
1	50	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 580	CMC	UND.	1,00	529,50	529,50
TOTAL							1.229,00

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOMBA 580L 130258A2	VERPEL	UND.	1,00	520,00	520,00
1	3	BRAÇO 120 B 2DF9074	P.P	UND.	2,00	46,00	92,00
1	5	CABEÇOTE 120B 8N1188	MARINGA	UND.	2,00	960,00	1.920,00
1	8	CARDAN 580L 113561A1	COMPOCAR DAN	UND.	1,00	576,00	576,00
1	10	CILINDRO 580L 195503A1	MSV	UND.	1,00	592,00	592,00
1	12	CILINDRO 120B 3D2219	GENAV	UND.	2,00	74,00	148,00
1	14	CILINDRO RODA 120B 4B8759	VARGA	UND.	8,00	36,00	288,00
1	15	CONE 120B 1B6572	BOWER	UND.	4,00	132,00	528,00
1	17	COROA 120B 4D2220	MOTINI	UND.	1,00	678,00	678,00
1	19	COROA E PINHÃO W20 148982A1	MOTINI	UND.	1,00	640,00	640,00
1	20	COROA E PINHÃO W20 145984A1	MOTINI	UND.	1,00	658,00	658,00
1	22	CORRENTE RG 140 75241029	DAIDO	UND.	12,00	166,00	1.992,00
1	24	CUBO RODA 120B 2D7612	M.N	UND.	2,00	573,00	1.146,00
1	25	DENTE CANTO JCB 531/030208	ECOPLAN	UND.	6,00	32,00	192,00
1	26	DENTE CANTO JCB 531/03209	ECOPLAN	UND.	6,00	34,00	204,00
1	29	DISCO 135 H 8D8794	UNITEC	UND.	55,00	14,45	794,75
1	31	DISCO 580 L 237021A1	UNITEC	UND.	12,00	40,00	480,00
1	33	DISCO RG 140 87625345	UNITEC	UND.	30,00	109,00	3.270,00
1	35	DISCO W20 146055A1	UNITEC	UND.	12,00	46,00	552,00
1	37	DISCO W20 148962A1	UNITEC	UND.	30,00	40,00	1.200,00
1	41	EIXO RODA 120 B 9D2716	P.P	UND.	2,00	270,00	540,00
1	43	ENGRENAGEM 120B 1G1483	P.P	UND.	10,00	28,00	280,00
1	45	ENGRENAGEM 120B 1G1506	P.P	UND.	10,00	94,00	940,00
1	47	ENGRENAGEM	SULTRAÇA	UND.	4,00	572,00	2.288,00

		MOTRIZ 75289029	O				
1	51	KIT EMBUCHAMENTO TRAZEIRO 580 L	PANEGOSSI	UND.	1,00	1.150,00	1.150,00
1	53	LAMINA 8 RG 140 FUIROS 5B5564	TBM	UND.	20,00	102,00	2.040,00
1	54	LAMINA W20 L46613	TBM	UND.	2,00	480,00	960,00
1	58	PONTA DE EIXO 580L D135341	SULTRAÇÃ O	UND.	1,00	312,00	312,00
1	61	PONTA EIXO 580L D135340	SULTRAÇÃ O	UND.	1,00	312,00	312,00
1	62	RODA 120B 2Y4570	ARCARO	UND.	4,00	472,00	1.888,00
1	63	ROLAMENTO 580L 1966169C1	TINKEN	UND.	4,00	64,00	256,00
1	66	ROLAMENTO RG 140 87625366	NTN	UND.	8,00	138,00	1.104,00
1	69	SILENCIOSO W20 147273A1	SILENMAK	UND.	2,00	82,00	164,00
1	70	TIRA 135 H5T8366	ITALBRONZ E	UND.	8,00	18,00	144,00
1	72	TIRA 135H5T8367	ITALBRONZ E	UND.	4,00	14,00	56,00
1	74	UNHA 580L D51750	ECOPLAN	UND.	50,00	8,80	440,00
1	75	VIRABREQUIM 120B 2Y4517	SUZIN	UND.	1,00	1.275,00	1.275,00
TOTAL							30.619,75

CONSIDERAÇÕES

Tendo em vista a grande redução no valor orçado, para o resultado final da licitação, a Comissão enviará à Secretaria solicitante dos produtos, para que proceda averiguações junto as vencedoras do certame, antes da efetiva contratação de fornecimento, podendo para tanto, Cancelar o referido processo se constatado impossibilidade no cumprimento do objeto, conforme previsto no item 19.11 Letra "a" do edital.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedoras do certame. As propostas e a documentação das proponentes vencedoras foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 44/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MAQUINAS LOTADAS NA SMIE para consumo das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedor(es) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

702,00, 244,00, 358,00, 702,00, 1.855,00, 653,00, 1.182,00, 460,00, 1.470,00, 2.448,00, 516,00, 680,00, 774,00, 1.072,50, 780,00, 2.850,00, 432,00, 246,00, 175,00, 730,00, 610,00, 2.288,00, 575,00, 2.352,00, 388,00, 478,00, 659,00, 414,00, 414,00, 196,00, 340,00, 460,00, 270,00, 264,00, 534,00, 660,00, 39,50, 529,50, 520,00, 92,00, 1.920,00, 576,00, 592,00, 148,00, 288,00, 528,00, 678,00, 640,00, 658,00, 1.992,00, 1.146,00, 192,00, 204,00, 794,75, 480,00, 3.270,00, 552,00, 1.200,00, 540,00, 280,00, 940,00, 2.288,00, 1.150,00, 2.040,00, 960,00, 312,00, 312,00, 1.888,00, 256,00, 1.104,00, 164,00, 144,00, 56,00, 440,00, 1.275,00

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMI E, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretarias Municipal de Infra-Estrutura.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 26 de março de 2013

Amilton Tiago de Souza

Sandro Cleone Ribeiro Borges

Pregoeiro

Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski
Membro

Emerson Jose Pedroso
Membro

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/MAQUINAS LTDA,

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ,

ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME,

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,

Wagner Gonçalves Barbosa & Cia Ltda